



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Comissão Permanente de Licitações

*“São Carlos, Capital da Tecnologia”*

### ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS CONVITE DE PREÇOS N.º 15/2018 - PROCESSO Nº 13667/2018

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2018, às 14h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes para, em primeira convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Refeições para a arbitragem e comitê organizador nos Jogos Regionais, no Município de São Carlos.

Foram convidadas a participar desta licitação as empresas Best Live, Farias Eventos, Paula Vanessa, Grafusse, restaurante Frei Damião, Restaurante Monjolinho e Restaurante São Carlos, conforme consta do processo Administrativo.

A empresa Restaurante São Carlos declinou formalmente de sua participação.

As empresas Geraes Buffet e Eventos, Santa Inês Buffet e Eventos e Adoniram de Alencar Cassaroti Junior ME apresentaram seus envelopes, na forma prevista.

Não há comprovação de que quaisquer dos licitantes manifestaram interesse em participar desta licitação, tendo em vista não haver sido convidados pela Administração, conforme dispõe o item 06.01. do Edital e o artigo 22 da Lei Federal 8.666/93:

#### **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** Poderão participar do presente certame pessoas jurídicas convidadas ou interessadas.

**6.1.1.** Entende-se por convidadas àquelas notificadas por esta Prefeitura para retirar o Convite.

**6.1.2.** Entende-se por interessadas àquelas que manifestarem seu interesse, com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas** da data e hora marcada para a entrega dos envelopes.

Art. 22. São modalidades de licitação:

III - convite;

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.

Diante dos fatos, a Comissão decide não prosseguir com esta licitação, tendo em vista o não atendimento dos pressupostos básicos legais para sua realização.

O responsável pela unidade será informado desta situação e o processo lhe será devolvido, diante da impossibilidade de republicação e finalização antes do início previsto para o evento.

Aberta a palavra, o representante da empresa Cassarotti solicita que conste em Ata que sua empresa foi convidada pelo Sr. Francisco, sem contudo conseguir identificar de quem se trata, não



# **Prefeitura Municipal de São Carlos** **Comissão Permanente de Licitações**

*“São Carlos, Capital da Tecnologia”*

apresentando qualquer documento formal neste sentido. Não houve manifestação dos demais presentes.

Os envelopes dos licitantes serão devolvidos aos presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e pelos demais presentes. Esta decisão será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

**Roberto C. Rossato**  
Presidente

**Fernando Jesus Alves de Campos**  
Membro

**Paulo Seske Shiroma**  
Membro

**Fernando H. Marchiori**  
Stª Inês Buffet e Event. Ltda - EPP

**Maurício Bendito de Melo**  
Adoniram de A. Cassarotti Jr - ME

**Conrado de Oliveira Santos**  
C.R. Bufe e Eventos Ltda - EPP